

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2574

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 04 de fevereiro de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2021
ABERTURA DO PROCESSO DE
INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DO
AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E
TÉCNICO – 1º SEMESTRE DE 2021**

A Prefeitura do Município de Itatiba, representada pela Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 1.644 de 25 de abril de 1983, e alterada pela Lei Municipal nº 2.883 de 30 de janeiro de 1997, dará início às inscrições e renovações no Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico para o 1º semestre de 2021, válido para os alunos residentes e domiciliados no município de Itatiba e matriculados em Instituições de Ensino do Estado de São Paulo, em cursos superiores ou técnicos QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA. (Consultar a relação de cursos oferecidos em Itatiba, disponível na página do Auxílio Transporte, no Site da Prefeitura).

I - PARA NOVA INSCRIÇÃO NO BENEFÍCIO:

Poderão se inscrever os alunos que estão cursando ou iniciando curso superior ou técnico que não tenham similares oferecidos nas instituições de Ensino Superior ou Técnico no Município de Itatiba.

Para se inscrever no benefício, os estudantes deverão acessar o site da Prefeitura de Itatiba (www.itatiba.sp.gov.br), **das 0h00 do dia 01 de fevereiro de 2021 até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2021** para preencher, imprimir e assinar seu requerimento de inscrição. Posteriormente, deverão **COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCCA, no período de 01 a 19 de fevereiro, das 9h às 16h**, munidos dos seguintes documentos:

1. Ficha de requerimento de inscrição do benefício do estudante devidamente preenchida por completo (imprimir do site e assinar);

2. Cópia dos comprovantes de **renda atual** (referente ao último mês) de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA. Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. Caso o comprovante de renda do último mês seja de férias, deverá ser apresentado o do mês anterior, com salário normal. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, **a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.100,00) por morador da residência.** Atenção a algumas situações específicas:

a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;

b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do

INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;

c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de declaração simples **com reconhecimento de firma em cartório** conforme modelo do ANEXO 1 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.

f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

3. Cópia completa da última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2020, ano base 2019 (entregue à Receita Federal no ano de 2020) ou do comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física de TODOS OS MORADORES:

a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2020: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2019, ano calendário 2020;

b) O(s) morador(es) isento(s) (que não foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda em 2020) deverão acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, realizar a impressão da tela e apresentá-la junto aos documentos de comprovação de renda.

c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, entregar também a cópia da declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

4. Para os documentos solicitados nos itens 2 e 3, **DEVERÁ HAVER COMPROVAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.**

5. Cópia do RG do estudante;

6. Cópia do CPF do estudante;

7. Cópia do Título de Eleitor do estudante;

8. Cópia do comprovante ou justificativa da última votação (**2020**);

9. Cópia de **conta de água ou luz recente** para comprovação de residência em Itatiba:

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante deverá estar em nome de um dos responsáveis;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar cópia do contrato de aluguel ou

declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 2)

10. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2021, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham **código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode. Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso.** Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula original, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

11. **Declaração da Instituição de Ensino informando se neste 1º semestre de 2021 as aulas serão remotas (online) ou presenciais. No caso de serem presenciais, nesta declaração deverão constar os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.**

12. Cópia legível do cartão da conta bancária:

a) **A conta bancária deve estar em nome e CPF do estudante**, mesmo se este for menor de idade. Não serão aceitas contas em nome ou CPF de terceiros.

b) A conta pode ser corrente ou poupança, porém **somente dos bancos Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.**

13. Apresentar a informação de meio de transporte utilizado conforme especificado abaixo:

a) Caso utilize **van ou fretado**: Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte referente ao 1º semestre de 2021;

b) Caso utilize **veículo próprio**: apresentar a declaração do anexo 3 devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório;

c) Caso utilize **ônibus intermunicipal**: apresentar a declaração do anexo 4 devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório.

14. Seguir as orientações dos itens III e IV deste Edital.

II - PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Os estudantes que já são beneficiários do 2º semestre de 2020 e continuarão estudando em 2021, deverão acessar o site da Prefeitura de Itatiba (www.itatiba.sp.gov.br), **0h00 do dia 01 de fevereiro de 2021 até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2021** para preencher, imprimir e assinar seu requerimento de inscrição. Posteriormente, deverão **COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCCA, no período de 01 a 19 de fevereiro, das 9h às 16h**, munidos dos seguintes documentos:

1. Ficha de renovação impressa e assinada (imprimir do site);

2. Cópia do comprovante ou justificativa da última votação (**2020**);

3. Cópia de **conta de água ou luz recente** para comprovação de residência em Itatiba:

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante deverá estar em nome de um dos responsáveis;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 2)

4. Cópia dos comprovantes de **renda atual** (referente ao último mês) de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA. Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. Caso o comprovante de renda do último mês seja de férias, deverá ser apresentado o do mês anterior, com salário normal. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, **a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.100,00) por morador da residência.** Atenção a algumas situações específicas:

a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;

b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;

c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de declaração simples **com reconhecimento de firma em cartório** conforme modelo do ANEXO 1 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.

f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

5. Cópia completa da última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2020, ano base 2019 (entregue à Receita Federal no ano de 2020) ou do comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física de TODOS OS MORADORES:

a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2020: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2019, ano calendário 2020;

b) O(s) morador(es) isento(s) (que não

foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda em 2020) deverão acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, realizar a impressão da tela e apresentá-la junto aos documentos de comprovação de renda.

c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, entregar também a cópia da declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

6. Para os documentos solicitados nos itens 4 e 5, **DEVERÁ HAVER COMPROVAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.**

7. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2021, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham **código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode. Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso.** Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula original, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

8. **Declaração da Instituição de Ensino informando se neste 1º semestre de 2021 as aulas serão remotas (online) ou presenciais. No caso de serem presenciais, nesta declaração deverão constar os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.**

9. Se houve alteração da conta bancária, apresentar cópia legível do cartão.

10. Apresentar a informação de meio de transporte utilizado conforme especificado abaixo:

a) Caso utilize **van ou fretado**: Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte referente ao 1º semestre de 2021;

b) Caso utilize **veículo próprio**: apresentar a declaração do anexo 3 devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório;

c) Caso utilize **ônibus intermunicipal**: apresentar a declaração do anexo 4 devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório.

11. Seguir as orientações dos itens III e IV deste Edital.

III - ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO:**

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, **LACRADO**, na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCCA, no período de 01 a 19 de fevereiro, das 9h às 16h**, constando Nome Completo do



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Estudante, Endereço, Cidade onde estuda, Nome da Instituição de Ensino, Curso, Semestre no qual está matriculado e telefones para contato, conforme modelo abaixo:

Modelo de envelope para inscrição:

INSCRIÇÃO NO AUXÍLIO TRANSPORTE
1º SEMESTRE - 2021

Nome Completo: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Cidade onde estuda: _____
Nome da Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
Semestre: _____

Modelo de envelope para renovação:

RENOVAÇÃO NO AUXÍLIO TRANSPORTE
1º SEMESTRE - 2021

Nome Completo: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Cidade onde estuda: _____
Nome da Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
Semestre: _____

- a) Não haverá conferência de documentação no ato da entrega;
- b) Os envelopes que apresentarem qualquer documentação ausente ou que não atendam às exigências deste edital serão indeferidos.
- c) Para os pedidos indeferidos, os estudantes terão o prazo estipulado no Cronograma deste Edital para apresentar recurso.
- d) O não comparecimento do estudante no prazo de recurso para regularizar sua situação, acarretará a desqualificação do candidato para inscrição ou renovação no benefício para o 1º semestre de 2021.
- e) Para os pedidos de inscrição ou renovação do auxílio transporte nos quais forem identificadas e comprovadas informações ilegítimas, o candidato será desqualificado.
- f) O não comparecimento do estudante convocado ou seu procurador legal, na data oportuna, para assinatura do contrato de concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico acarretará a desqualificação do candidato para ingresso no benefício para o 1º semestre de 2021.

IV – CRONOGRAMA:

	Período
Publicação do Edital	29 de janeiro de 2021.
Inscrição no site	De 01 a 12 de fevereiro de 2021.
Entrega dos documentos solicitados na Secretaria da Educação	De 01 a 19 de fevereiro de 2021, das 09h às 16h.
Publicação dos resultados pré recurso na Imprensa Oficial e Site	Prevista para 27 de fevereiro de 2021.
Prazo para recurso	das 9h do dia 01 de março até às 16h do dia 04 de março de 2021.
Publicação do resultado dos recursos na Imprensa Oficial e Site	Previsto para 06 de março de 2021.
Publicação da convocação dos estudantes deferidos para assinatura do contrato na Imprensa Oficial e Site	Previsto para 09 de março de 2021.
Assinatura dos contratos de inscrição/renovação	Prevista para o dia 13 de março (sábado) na recepção central da Prefeitura, das 8h às 11h e 15 de março, na Secretaria da Educação, das 9h às 16h.

Não serão feitas inscrições ou renovações, e nem aceitos documentos ou assinatura do contrato fora do prazo estipulado no cronograma.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br ou 3183-0678, ramal 1900.

Itatiba, 29 de janeiro de 2021.

SUELI DE MORAES TUON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO(A), PROFISSIONAL LIBERAL OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a)

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delfono; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Pentead; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Montez; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

autônomo(a), profissional liberal ou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de recebendo renda média no valor de R\$ _____ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba/SP, ____ de Fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) declarante
OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, (nome do proprietário do imóvel), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins que sou proprietário do imóvel residencial localizado à Rua _____, o qual se encontra alugado para (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, locação esta que teve início em ____/____/____ e cujo contrato atual tem vigência até ____/____/____ (ou tem vigência por prazo indeterminado).

Sendo o que havia a ser declarado e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, ____ de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO

Eu, _____, residente na _____, estado civil _____, nº _____, Bairro _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para me locomover até a cidade de _____, onde estudo, _____ dias por semana, tendo um gasto médio mensal de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, ____ de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Estudante
OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Prefeitura Municipal de Itatiba, para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, que tenho um gasto mensal médio de R\$ _____ referente à utilização de ônibus intermunicipal para me deslocar até à Instituição de Ensino _____, na cidade de _____, _____ dias por semana. (Anexar as passagens referentes a um dia de transporte: Itatiba-destino, destino-Itatiba).

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º01/2021. Processo Administrativo n.º04079/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º109/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de combustível – **ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM 03)**, para entrega parcelada, no período de janeiro a junho de 2021, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 109/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 601.065,00 (seiscentos e um mil e sessenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.056, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** até 30/06/2021. **Assinatura:** 07/01/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º06/2021. Processo Administrativo n.º04079/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º109/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de combustível – **GASOLINA, e ALCOOL (ITENS 01 E 02)**, para entrega parcelada, no período de janeiro a junho de 2021, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 109/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 416.925,00

(quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.056, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** até 30/06/2021. **Assinatura:** 14/01/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º08/2021. Processo Administrativo n.º04717/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º121/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de Licenças de Uso dos Softwares de Arquitetura e Engenharia AutoCad LT 2020, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 121/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 228.540,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.304.0007.2.029, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 04.122.0013.2.098. **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses. **Assinatura:** 18/01/2021.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º05/2019. Processo Administrativo n.º05760/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º105/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Contrato n.º005/2019 na Cláusula VII item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, com aplicação do reajuste apostilado na data de 06/06/2020 de acordo com a Cláusula IV do Termo de Contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05760/2018. **Valor:** R\$ 11.246.700,00 (onze milhões e duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0008.2.041, 3.3.90.30.00, 12.361.0008.2.038, 12.365.0008.2.035, 12.361.0008.2.038, 12.365.0008.2.034. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/01/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º09/2021. Processo Administrativo n.º00621/2016. Modalidade: Termo de Permissão. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissonária:** LANCHONETE DO VERMELHO LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo do a permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso dos **Boxes n.º41E e 42E** do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo", localizado na Avenida 29 de Abril, nº 35 em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Termo de Permissão, em conformidade com os atos do Processo nº00621/2016, que integram o presente Termo de Permissão, como se nele estivessem transcritos. **Valor:** O valor da oferta (Prêmio) de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) foi efetuado Conforme determinação de folhas 63 e comprovante de quitação às fls. 156 dos autos nº00621/2016, e o preço público de cada Box consta do Decreto vigente da Prefeitura do Município de Itatiba. **Prazo:** O presente Termo de Permissão terá início na data de sua assinatura e vigorará de acordo com a Lei Municipal nº 1.718/84 podendo ser cancelada a qualquer tempo, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade do poder público, não cabendo ao permissonário qualquer remuneração ou indenização. **Assinatura:** 21/01/2021.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º03/2019. Processo Administrativo n.º00445/2019. Modalidade: Chamamento Público n.º06/2019. **Administração Pública**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Município: Prefeitura do Município de Itatiba.
Entidade Parceira: OSC PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º003/2019, na "Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e do Cronograma de Desembolso", item 3.2, em virtude de acréscimo no projeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201900000445. **Valor:** R\$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.12.361.0008.2.036. **Prazo:** mantido.
Assinatura: 22/01/2021.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º69/2020. Processo Administrativo n.º07101/2018. Modalidade: Concorrência Pública n.º12/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º69/2020 na Cláusula II em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto e, na Cláusula V item 5.1, em virtude de prorrogação de prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º07101/2018 e planilha anexa. **Valor:** Fica aditado ao Contrato n.º69/2020 o valor de R\$ 14.063,13 (quatorze mil e sessenta e três reais e treze centavos). Fica suprimido ao Contrato n.º69/2020 o valor de R\$ 14.069,37 (quatorze mil e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.08.241.0014.1.036. **Prazo:** Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 16/12/2020. **Assinatura:** 26/01/2021.

Extrato do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. Processo Administrativo n.º05606/2020. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação art. 25 caput da Lei nº8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo ECT. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Valor (estimado):** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/01/2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Licenças Solicitadas de 01/01/2021 à 31/01/2021 – Quantidade: 05

Tipo: LP/LI/LO
Interessado: Pericles Rezende Barreto
Endereço: Rua Lúcia Piffer Baptistella, nº 300, Vila Rita
Atividade: Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulados não especificados.

Tipo: LP/LI
Interessado: Vinicius Roberto Nadalin
Endereço: Rodovia Engenheiro Constandino Cintra, km 79 - Galpão B, Bairro do Pinhal
Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Tipo: RLO
Interessado: Moura E Teles Serralheria Ltda
Endereço: Avenida Guerino Grisotti, nº 390, Jardim Arizona
Atividade: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

Tipo: LP/LI/LO
Interessado: Elomar Peças e Serviços Eireli
Endereço: Avenida João Baptista Leone, nº 154, Parque Empresarial Adelelmo Corradini
Atividade: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.

Tipo: LP/LI/LO
Interessado: Leangi – Usinagem Ltda
Endereço: Rua Lucia Piffer Baptistella, nº 110, Vila Rita
Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda.
OBS.: RLO – Renovação de Licença de Operação; LP/LI/LO – Licença Prévia, de Instalação e de Operação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme Portaria CVS 01, de 22 de Julho de 2020, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: AROSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Endereço: Avenida Osvaldo Berto, 480 Distrito Industrial Alfredo Rela
Atividade: Fabricação de massas alimentícias
Nº CEVS: 352340401-109-000002-1-3
Data de Validade: 08/01/22
Responsável Legal: George Emmenegger
Responsável Técnico: George Emmenegger CRQ 4323654

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: BAPTISTELLA ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Rua Jundiá, 947 Centro
Atividade: Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleo e milho
Nº CEVS: 352340401-206-000007-1-0
Data de Validade: 08/01/22
Responsável Legal: Fábio José Baptistella
Responsável Técnico: Mariana Pavanelli Delgado CRQ 04364414

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: HOSPITAL ITATIBA LTDA.
Endereço: Rodovia das Estancias Km 92 Bairro da Ponte
Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água
Nº CEVS: 352340401-360-000067-1-8
Data de Validade: 14/01/2022
Responsável Legal: Said Mohamad Majzoub
Responsável técnico: Hélio Kazuo Muto Crea 0685010666
Responsável Técnico Substituto: Said Mohamad Majzoub CRM 47908

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: JADE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
Endereço: Avenida Carlos Tescarollo, 444 Bairro da Ponte
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº CEVS: 352340401-464-000080-1-0
Data de Validade: 07/01/2022
Responsável Legal: Lillian Cristina Ferreira
Responsável Técnico: Assad Augusto Ferreira CRQ 04491639

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: FUGIMOTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Endereço: Alameda da Bandeira, 131 Centro
Atividade: Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000317-1-2
Data de Validade: 20/01/2022
Responsável Legal: Edson Hatsuo Fugimoto
Responsável Legal: Shinobu Celiani Fugimoto

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CELEIRO SAÚDE EM GRÃOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Endereço: Rua Luiz Scavone, 842 Loja 117 Jardim de Lucca
Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº CEVS: 352340401-472-000421-1-0
Data de Validade: 21/01/2022
Responsável Legal: Alex Corredori
Responsável Legal: Carolina Gimenes
Responsável Legal: William Roberto Pinto

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: CASA DE CARNES 3F LTDA.
Endereço: Avenida da Saudade, 670 box açougue
Atividade: Comércio de carnes - açougues
Nº CEVS: 352340401-472-000462-1-3
Data de Validade: 13/01/2022
Responsável Legal: Fábio Leandro Alves da Silva
Responsável Legal: Flávio Leandro Alves da Silva
Responsável Legal: Roberval Alves da Silva

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: SANDRA GISELI CECON FARMÁCIA ME
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 394 Parque San Francisco
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000027-1-2
Data de Validade: 04/01/2022
Responsável Legal: Sandra Giseli Cecon
Responsável Técnico: Cíntia Fabiana Barbieri CRF 21817
Responsável Técnico Substituto: Barbara Bernardete Montico CRF 78662

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: DROGARIA FARMAVITOR LTDA. ME
Endereço: Avenida Eloy Argemiro Carniato, 60 Bairro do Engenho
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000079-1-9
Data de Validade: 06/01/2022
Responsável Legal: Wellington Roberto Fernandes Pinheiro
Responsável Técnico: Wellington Roberto Fernandes Pinheiro CRF 30.806

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: DROGARIA MARCELO FILIAL SANTO ANTÔNIO LTDA.
Endereço: Rua Santo Antônio, 711 Jardim Carlos Borella
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000092-1-0
Data de Validade: 28/04/2021
Responsável Legal: Edson Geraldo Marques Desidério
Responsável Técnico: Amanda Maria Nogueira Veri CRF 74684
Responsável Técnico Substituto: Ailton Nunes Jopetipe CRF 82169
Responsável Técnico Substituto: Isabelle Dias Gomes dos Santos CRF 97870

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: Avenida Luiz Emmanoel Bianchi, 120 Parte II Jardim de Lucca
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000100-1-4
Data de Validade: 28/01/2022
Responsável Legal: Christophe José Hidalgo
Responsável Técnico: Gustavo Lopes Rodrigues CRF 30.022
Responsável Técnico Substituto: Izabel Cristina de Souza CRF 55104

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA SÃO PAULO
Endereço: Rua Francisco Glicério, 0 Loja 15 Edifício Com. Galeria Mall
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000102-1-9
Data de Validade: 27/01/2022
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Juliete Silva Oliveira CRF 72309
Responsável Técnico Substituto: Daniela Souza Pain CRF 79236
Responsável Técnico Substituto: Juliana Silvano CRF 68805

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: FERNANDA LOIOLA DA CUNHA - ME
Endereço: Estrada Municipal Nemésio Dario dos Santos, 120 Residencial Moenda
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000130-1-3
Data de Validade: 14/10/2021
Responsável Legal: Fernanda Loiola da Cunha
Responsável Técnico: Viviane Lurdes da Silva Oliveira Soares CRF 95100

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: DROGARIA MARCELO LTDA.
Endereço: Rua Filomena Zupardo, 11 Jardim Santa Filomena
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000132-1-8
Data de Validade: 25/01/2022
Responsável Legal: Marcelo Vienna
Responsável Técnico: Natália Aparecida Baptista CRF 63850
Responsável Técnico Substituto: Hellen Frezza do Nascimento CRF 86160

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: FARMÁCIA LÚCIA LTDA.
Endereço: Avenida Comendador Francisco Bartholomeu, 198 Loteamento Central Park II
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000157-1-7
Data de Validade: 12/01/2022
Responsável Legal: Paulo César Ribeiro
Responsável Legal: Paulo Henrique Ribeiro
Responsável Técnico: Bianca Cristina de Menezes CRF 72275
Responsável Técnico Substituto: Armando José Blanco CRF 24144

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: ÂNGELA M. DE OLIVEIRA LANCHONETE - ME
Endereço: Alameda Dom Pedro II 481 Vila Santa Cruz
Atividade: Lanchonete casa de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000033-1-0
Data de Validade: 28/01/2022
Responsável Legal: Ângela Maria de Oliveira

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: C. S. CARVALHO & CIA. LTDA. - ME
Endereço: Avenida Marechal Deodoro 694 Centro
Atividade: Lanchonete casa de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000462-1-3
Data de Validade: 27/01/2022
Responsável Legal: Clóvis Silva Carvalho
Responsável Legal: Eliana Espírito Santo Carvalho

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: POINT DO ASSAI BRASIL COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 760 Jardim da Luz
Atividade: Lanchonete casa de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001004-1-2
Data de Validade: 25/01/2022

Responsável Legal: Carlos Francisco de Matos
Responsável Legal: Maria Cristina Pereira do Nascimento

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: ESPETINHOS ITATIBA LTDA.
Endereço: Avenida Luiz Emmanoel Bianchi, 120 quiosque 005
Atividade: Comércio varejista de alimentos
Nº CEVS: 352340401-562-001030-1-2
Data de Validade: 08/01/2022
Responsável Legal: Márcia Adriana Carminati de Abreu

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua João Rampasso, S/Nº Jardim Harmonia
Atividade: Educação Infantil Creches
Nº CEVS: 352340401-851-000582-1-0
Data de Validade: 07/12/2021
Responsável Legal: Anderson Wilker Sanfins
Responsável Legal: Thaissa Helena Fattori

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Itália, S/Nº Vila Brasileira
Atividade: Educação Infantil Creches
Nº CEVS: 352340401-851-000588-1-5
Data de Validade: 09/12/2021
Responsável Legal: Anderson Wilker Sanfins
Responsável Legal: Edmara Regiane Schiavinato

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Praça Antônio Mário Machado Filho, S/Nº Núcleo Residencial Luiz de Mattos Pimenta
Atividade: Educação Infantil Creches
Nº CEVS: 352340401-851-000593-1-5
Data de Validade: 07/12/2021
Responsável Legal: Ana Donizete Ramalho Arruda
Responsável Legal: Anderson Wilker Sanfins

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Sebastiana de Souza Bezana, 375 Bairro do Engenho
Atividade: Educação Infantil Creches
Nº CEVS: 352340401-851-000595-1-0
Data de Validade: 07/12/2021
Responsável Legal: Anderson Wilker Sanfins
Responsável Legal: Cláudia Regina Conte Taffarello

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Travessa João Sebastião Bianco, 225 Jardim Arizona
Atividade: Educação Infantil Creches
Nº CEVS: 352340401-851-000596-1-7
Data de Validade: 27/11/2021
Responsável Legal: Ana Donizete Ramalho Arruda
Responsável Legal: Anderson Wilker Sanfins

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: LÉA MARA CANAL PEREIRA MARTINS
Endereço: Rua Benjamin Constant, 501 - sala 55 - 5º andar Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000091-1-3
Equipamento: Raios X odontológico intra oral, 16843, Dabi Atlante, 50 KV
Nº CEVS: 352340401-863-000092-1-0
Data de Validade: 13/01/2022
Responsável Legal: Léa Mara Canal Pereira Martins
Responsável Técnico: Léa Mara Canal Pereira Martins CRO 29547
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Léa Mara Canal Pereira Martins CRO 29547

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Empresa: NATALINO JÚLIO DE CARVALHO
Endereço: Rua Senador Lacerda Franco, 61 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000134-1-2
Data de Validade: 14/01/2022
Responsável Legal: Natalino Júlio de Carvalho
Responsável Técnico: Natalino Júlio de Carvalho CRO 47391

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LUIZ EDUARDO CARVALHEIRA
Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 111 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000159-1-1
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, NN5360, Dabi Atlante Spectro II 10 MA 50 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000160-1-2
Data de Validade: 26/01/2022
Responsável Legal: Luiz Eduardo Carvalheira
Responsável Técnico: Luiz Eduardo Carvalheira CRO 52349
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Luiz Eduardo Carvalheira CRO 52349

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: GEORGE HENRIQUE LEITE SOARES
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 113 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000184-1-4
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 3134, Dabi Atlante Spectro II, 50 KVP 10 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000183-1-7
Data de Validade: 07/01/2022
Responsável Legal: George Henrique Leite Soares
Responsável Técnico: George Henrique Leite Soares CRO 41895
Responsável Técnico Principal – Equipamento: George Henrique Leite Soares CRO 41895

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ELBA LAUDARES MOREIRA SOARES
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 113 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000185-1-1
Data de Validade: 07/01/2022
Responsável Legal: Elba Laudares Moreira Soares
Responsável Técnico: Elba Laudares Moreira Soares CRO 42.244

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS PIRES FRANCO
Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy, 27 Jardim Coronel Peroba
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000214-1-5
Data de Validade: 07/01/2022
Responsável Legal: Maria José Gomes dos Santos Pires Franco
Responsável Técnico: Maria José Gomes dos Santos Pires Franco CRO 33.755

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: SINDICATO DOS TRABALHADORES INDUSTRIA FIAÇÃO E TECELAGEM
Endereço: Rua Campos Salles, 421, centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000216-1-0
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 1938 Dabi Atlante, 10 MA 50 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000430-1-0
Data de Validade: 06/01/2022
Responsável Legal: Denilson Carioca Pedroso
Responsável Técnico: Márcia Rodrigues Chaves CRO 48.528
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Márcia Rodrigues Chaves CRO 48528

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LEONEL ZUPARDO GOMES DOS SANTOS
Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy, 27

Jardim Cel. Peroba
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000418-1-5
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 1845871, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000141-1-7
Data de Validade: 07/01/2022
Responsável Legal: Leonel Zupardo Gomes dos Santos
Responsável Técnico: Leonel Zupardo Gomes dos Santos CRQ 79674
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Leonel Zupardo Gomes dos Santos CRQ 79674

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: BISETTO CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA. - ME
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 227 Vila Prudente de Moraes
Atividade: Serviços de vacinação e imunização humana
Nº CEVS: 352340401-863-000425-1-0
Data de Validade: 28/01/2022
Responsável Legal: Ciro Franklin Ferrela Gonçalves
Responsável Legal: Mariana Bisetto Amaral
Responsável Técnico: Ciro Franklin Ferrela Gonçalves CRM 104643

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 210
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000494-1-7
Data de Validade: 07/01/2022
Responsável Legal: José Vicente de Oliveira
Responsável Técnico: Ludmilla Moraes Vilella Alexandre CRF 52.217
Responsável Técnico substituto: Renata Aparecida Fumachi CRF 55256
Responsável Técnico substituto: Sibebe de Cássia Rufino CRF 90393

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: IIA OCUPACIONAL LTDA. EPP
Endereço: Rua Comendador Franco, 700 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000646-1-0
Equipamento: Raios -X médico de 100 MA a 500 MA, 1645, Siemens Multix B, 35 KVP/500 MA
Data de Validade: 21/01/2022
Responsável Legal: Luis Fernando Karam Sanfins
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Fábio Maschietto CRM 27.925

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: W. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 74 Sala 85 Vila Cassaro
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Nº CEVS: 352340401-863-000757-1-0
Data de Validade: 11/01/2022
Responsável Legal: Carlos Amadeu Wolf
Responsável Técnico: Iria Carla Wolf CRM 134177

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, 75 Loteamento Parque Colina II
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000874-1-6
Data de Validade: 20/01/2022
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM133572
Responsável Técnico: Karina Maria Costa CRO 223293

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ANA LUIZA DE BRITO CABRERA
Endereço: Rua Coronel Camilo Pires, 457

plano superior Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000900-1-8
Data de Validade: 13/01/2022
Responsável Legal: Ana Luíza de Brito Cabrera
Responsável Técnico: Ana Luíza de Brito Cabrera CRO 118292

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ISABEL CRISTINA MÔNACO
Endereço: Rua Coronel Camilo Pires, 457 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000903-1-0
Data de Validade: 13/01/2022
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 8098, Dabi Atlante Spectro II, 50 KVP 10 MA
Responsável Legal: Isabel Cristina Mônaco
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Isabel Cristina Mônaco CRO 39339

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MÁRCIA MONTEIRO DE ABREU E SILVA
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 sala 802 Praxx Vila Brasileira
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000905-1-4
Data de Validade: 26/01/2022
Responsável Legal: Márcia Monteiro de Abreu e Silva
Responsável Técnico: Márcia Monteiro de Abreu e Silva CRO 109154

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: BIOCLÍNICA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME
Endereço: Rua Antônio Busca, 45 Jardim Santo Antônio
Atividade: Laboratórios clínicos
Nº CEVS: 352340401-864-000056-1-4
Data de Validade: 06/01/2022
Responsável Legal: Rui José de Campos Pantano
Responsável Técnico: Rui José de Campos Pantano
Responsável Técnico substituto: Fernando César Alexandre CRF 15628

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ADACHI & MAMEDE FISIOTERAPIA LTDA.
Endereço: Avenida Campinas, 47 Vila Brasileira
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000230-1-9
Data de Validade: 22/01/2022
Responsável Legal: Edison Pinto Mamede
Responsável Legal: Sheila Cristiane A. Mamede
Responsável Técnico: Sheila Cristiane A. Mamede Crefito 41.539-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: GABRIEL ROBERTO VIEIRA
Endereço: Rua Santo Antônio, 515, Jardim Carlos Borella
Atividade: Atividades de Fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000261-1-5
Data de Validade: 06/01/2022
Responsável Legal: Gabriel Roberto Vieira
Responsável Técnico: Gabriel Roberto Vieira Crefito 145884-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: DEDICARE SAÚDE LTDA.
Endereço: Rua Atilio Lanfranchi, 640 Vila Bela Vista
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000282-1-5
Data de Validade: 06/01/2022
Responsável Legal: Eliete Camila da Silva
Responsável Legal: Giovana Tompson Oliveira
Responsável Legal: Michele Carolina Massarelli
Responsável Técnico: Giovana Tompson Oliveira Crefito 101627-f
Responsável Técnico Substituto: Eliete Camila da Silva Crefito 141806-f

Responsável Técnico Substituto: Michele Carolina Massarelli Crefito 12221-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LUCILÉIA CRISTINA PERES
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 Sala 103 Vila Cassaro
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000283-1-2
Data de Validade: 13/01/2022
Responsável Legal: Luciléia Cristina Peres
Responsável Técnico: Luciléia Cristina Peres CRF 20367 – f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ROSIMAR FRANCIOLI AGRÁ
Endereço: Rua Benjamin Constant, 837 Centro
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000292-1-1
Data de Validade: 22/01/2022
Responsável Legal: Rosimar Francioli Agra
Responsável Técnico: Rosimar Francioli Agra Crefito 249329-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: BISETTO E AMARAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 227 Vila Prudente de Moraes
Atividade: Atividades de enfermagem
Nº CEVS: 352340401-865-000293-1-9
Data de Validade: 28/01/2022
Responsável Legal: Mariana Bisetto Amaral
Responsável Técnico: Mariana Bisetto Amaral Coren 177518

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: ANTÔNIO MARCOS MOLERO
Endereço: Avenida Nicolau Vinicius, 183 N. R. Luiz de Mattos Pimenta
Atividade: Comércio varejista de alimentos
Nº CEVS: 352340401-472-000289-1-6
Responsável Legal: Antônio Marcos Molero

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: MALL 1 RESTAURANTE E BAR LTDA, ME
Endereço: Avenida José Maurício de Camargo, 320 Loja D 06 Bairro da Ponte
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000630-1-0
Responsável Legal: Bruna Del Nero

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: OLENILSON BERNARDES FRANÇA
Endereço: Rua Tobias Franco, 199 Centro
Atividade: Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000904-1-7
Responsável Legal: Olenilson Bernardes França

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
Endereço: Rodovia Constandino Cintra, KM 82 Loteamento Citrus Pomar São Jorge
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000103-1-6
Responsável Legal: Moisés da Cunha Mouta
Responsável Técnico: Fabiane Hambrück Tofanelo CRN 223710

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: DANILA VIEIRA PAIXÃO
Endereço: Rua Barão de Itapema, 2 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000412-1-1
Responsável Técnico Substituto: Danila Vieira Paixão CRO 91702

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: ALESSANDRA MARIA MILANEZ
Endereço: Rua Pizza e Almeida, 101 10º andar sala 101 Centro
Atividade: Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Nº CEVS: 352340401-869-000037-1-9
Responsável Legal: Alessandra Maria Milanez
Responsável Técnico: Alessandra Maria Milanez

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: FERNANDO BUENO FERREIRA DE CASTILHO
Endereço: Rua Benjamin Constant, 501 9º andar sala 92 Centro
Atividade: Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Nº CEVS: 352340401-869-000047-1-5
Responsável Legal: Fernando Bueno Ferreira de Castilho
Responsável Técnico: Fernando Bueno Ferreira de Castilho

ESTÁGIO REMUNERADO

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas e cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão protocolar o currículo no balcão de atendimento da Secretária dos Negócios Jurídicos do Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município **até a data de 19/02/2021**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
03	Secretaria dos Negócios Jurídicos	Direito	Matriculado entre o 3º e 8º semestre



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 7.499, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), na forma que especifica.”

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 6.556, de 31 de outubro de 2014, que “Altera dispositivos do Decreto nº 4.047, de 12 de maio de 1998, que ‘Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI)’, e do Decreto nº 4.048, de 12 de maio de 1998, que ‘Aprova o Regulamento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)’;”

DECRETA:

Art. 1º. A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - um (01) Presidente e seu respectivo suplente:

Presidente: **JOSÉ CARLOS MILONI**, portador do RG nº 4.589.918 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 205.062.608-87;

Suplente: **SELMA RITA DI FIORE CECON**, portador do RG nº 9.311.686-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 867.503.138-68.

II - um (01) representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Itatiba e seu respectivo suplente:

(Decreto nº 7.499/21 – fls. 02)

Titular: **EDSON DONIZETTI FUMACHI**, portador do RG nº 13.946.255-7 e inscrito no CPF sob o nº 043.105.678-19;

Suplente: **LUIS MARCELO AMÁ**, portador do RG nº 20.279.983 e inscrito no CPF sob o nº 158.562.488-80.

III - um (01) representante do Departamento Municipal de Trânsito e seu respectivo suplente:

Titular: **ADRIANA DE FÁTIMA CREVILARI ÁVILA**, portadora do RG nº 19.367.160 e inscrita no CPF sob o nº 149.854.478-97;

Suplente: **MAURO ELI REZENDE**, portador do RG nº 7.537.201 e do CPF nº 016.453.758-97.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, em 02 de fevereiro de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de

costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.500, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia a COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, na forma que especifica.”

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma instância de negociação permanente entre a Administração Pública, Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos e o Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Itatiba, com competência para participar de estudos e negociações que envolvam assuntos inerentes a recursos humanos, acordo coletivo, bem como, propor soluções de conflitos individuais e/ou coletivos de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Negociação, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
DANIEL RUGERI MOREIRA
FABIO GONÇALVES PACHECO

(Decreto nº 7.500/21 – fls. 02)

II – Representante da Secretaria de Governo:

ANTONIO DE CARVALHO
JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

III – Representantes da Secretaria de Administração:

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
RITA DE CÁSSIA DA SILVA GODOY GOTARDO

IV – Representante da Secretaria de Finanças:

KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA
CARLA CRISTIANE DIVINO SILVA

V – Representantes da Secretaria de Educação:

SUELI TOUN
CARLOS EDUARDO PIZZOLATTO

VI – Representantes do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos:

RODNEI ANTONIO SILVANO
PERCIO DE MICO OLIVEIRA

VII – Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Itatiba:

CIBELLE VAZ DE LIMA CANAL
MONICA FLAVIANA DE ALMEIDA CAVALLARO

Parágrafo único. De acordo com a matéria a ser discutida, e mediante prévio e mútuo consentimento, a Comissão poderá convidar servidor para integrar reunião, com o fim de obter subsídios que possam ser úteis à apresentação de proposta de sua competência.

(Decreto nº 7.500/21 – fls. 03)

Art. 2º. Caberá à Comissão Permanente de Negociação:

I – promover os estudos e negociações das reivindicações da pauta apresentada pelo Sindicato;

II – propor soluções para os conflitos

coletivos constatados nas relações de trabalho;

III - analisar possíveis soluções, promovendo a conciliação ou mediação entre os interesses da Municipalidade e os dos servidores através da representatividade do Sindicato;

IV – propor novas condições de trabalho visando amenizar possíveis conflitos existentes.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á periodicamente de acordo com o calendário por ela preestabelecido.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 02 de fevereiro de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.501, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia membros para compor o CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL Maria Elias de Godoy Camargo – ‘Dona Lica’, criado pela Lei Municipal nº 5.213, de 23 de agosto de 2019”

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o art. 10, da Lei Municipal nº 5.213, de 23 de agosto de 2019 e os elementos constantes no P. A. 2018.4921,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL Maria Elias de Godoy Camargo – ‘Dona Lica’, vinculado à Secretaria de Administração, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, Secretário de Administração, a quem incumbirá a presidência do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – ‘Dona Lica’;

b) um (01) representante da Secretaria de Administração e respectivo suplente:
TITULAR: ROBERTO FRANCO DE CAMARGO JUNIOR;
SUPLENTE: ELOISA BATISTA DINIZ.
(Decreto 7.501/21 – fls. 02)

c) um (01) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos e respectivo suplente:
TITULAR: FERNANDO BALBERDE LUCIO;
SUPLENTE: VANESSA KOVALSKI ALBUQUERQUE.

d) um (01) representante da Secretaria de Governo e respectivo suplente:
TITULAR: ANTONIO DE CARVALHO;
SUPLENTE: JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE.

e) um (01) representante da Secretaria de Cultura e Turismo e respectivo suplente:

TITULAR: ANA LÚCIA POLESSI;
SUPLENTE: ALEX BARRETO AMARAL CARDOSO.

II - representantes dos boxistas do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – ‘Dona Lica’ e suplentes:

a) membros titulares:
MARIA LIGIA BUENO DOS SANTOS FERNANDES;
RODRIGO PAOLINI;
JORGE LUIZ FERNANDES;
CARLOS ALBERTO AMÁ;
JAMES ANDERSON DE OLIVEIRA RAMALHO.

b) membros suplentes:
JANAÍNA APARECIDA BARBIERI LEITE;
DAVIDSON LUIZ DA FONSECA DA SILVA;
MARGARETH TORRES MAGALHÃES;
CAMILA FERNANDES TOJAL DO NASCIMENTO;
ANGELO BASSI NETTO.

(Decreto 7.501/21 – fls. 03)

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal, indicados ou eleitos, será de dois anos, sendo permitida, aos eleitos, apenas uma reeleição, e, aos indicados, apenas uma recondução.

Art. 3º. As funções dos membros do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 02 de fevereiro de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.502, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITATIBA, na forma que especifica.”

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.040, de 29 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itatiba passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - um (01) representante titular e um (01) suplente da Prefeitura Municipal:
TITULAR: JOSÉ CARLOS MAZIERO;
SUPLENTE: RICARDO PIRES STANINGERH.

II – um (01) representante titular e um (01) suplente da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - SAA:
TITULAR: FERNANDA SANTOS FERNANDES;
SUPLENTE: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA.

02 unidades - Açúcar refinado especial, de origem vegetal, embalagem com 01 quilo, marca GUARANI/ALTO ALEGRE, valor total R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos)

01 unidade - Arroz agulhinha, tipo I, classe longo/fino, subgrupo polido, embalagem com 05 quilos, marca DONA MILU/REPLETO, valor total R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)

02 unidades - Feijão cariocinha, tipo I, embalagem com 01 quilo, marca GRANOLAR, valor total R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos)

01 unidade - Lata de sardinha com peso aproximado de 125 gramas, marca PESCADOR/88, valor total R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

01 unidade - Lata de ervilha, com peso aproximado de 170 gramas, marca PREDILECTA/FUGINI, valor total R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos)

01 unidade - Farinha de milho, embalagem com 500 gramas, marca AGROBAL, valor total R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)

01 unidade - Embalagem reforçada, valor total R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Valor unitário de cada cesta básica, R\$ 66,10 (sessenta e seis reais e dez centavos) e valor total de R\$ 354.957,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 01 de fevereiro de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 8.032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Cessa a designação de servidora para o desempenho de função gratificada.”

GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO, Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, resolve

C E S S A R ,

a partir de 18 de janeiro 2021, a designação de função gratificada de 20% (vinte por cento) da servidora JEZABEL MIRIAM FERNANDES AZEVEDO, portadora da cédula de identidade RG nº 56.457.325-5 e inscrita no CPF sob nº 232.363.498-40, como Encarregada da Seção de Educação Ambiental, concedida pela Portaria 7.412/19.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 02 de fevereiro de 2021

GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

III - um (01) representante titular e um (01) suplente do Sindicato dos Produtores Rurais de Itatiba:

TITULAR: **SANDRO CECON**;
SUPLENTE: **JORGE LUIZ SOLA TORRES**.

IV - um (01) representante titular e um (01) suplente da Câmara Municipal:

TITULAR: **JOSÉ CLAUDINEI COLHADO**;
SUPLENTE: **CARLOS EDUARDO MEDEIROS**.
(Decreto nº 7.502/21 - fls. 02)

V - um (01) representante titular e um (01) suplente dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: **CESAR RINALDO PRETTI**;
SUPLENTE: **MARCOS PARISE**.

§ 1º. A presidência do conselho será exercida pelo representante do Poder Executivo, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 3.040, de 29 de junho de 1998.

§ 2º. As funções dos membros do conselho não são remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 03 de fevereiro de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JOSÉ DIEGO DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.503 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Governo a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias

entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Governo, responsável por processar e julgar os chamamentos públicos a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, composta pelos seguintes servidores:

I - ADRIANA STOCO;

II - MICHELE VIVIANE FUMACHI;

III - ANA CECÍLIA LARANJEIRA E SILVA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 7.503/21 - fls. 02)

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", em 03 de fevereiro de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.504, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Governo, responsáveis pelas parcerias a serem firmadas entre Administração Pública Municipal e as Organizações Sociais Cívicas a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as

Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Gestor da Secretaria Municipal de Governo, responsável pelas parcerias a que se refere a Lei Federal nº 13.019/14, o Secretário Municipal ANTONIO DE CARVALHO.

Art. 2º. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Governo, responsável pelas parcerias a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, composta pelos seguintes servidores:

I - JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE;

II - ADRIANA STOCO;

III - MARI CARLA POLIZZO GIRO.

(Decreto nº 7.504/21 - fls. 02)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", em 03 de fevereiro de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 23/2021

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADA NO GABINETE DA VEREADORA **LUCIANA BERNARDO DA SILVA**.

○ Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIANA DE ARAUJO CALZA PADOVANI**, portadora do **RG 28.817.698-4** e do **CPF 288.103.638-41**, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete da Vereadora Luciana Bernardo da Silva, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRASE.

ITATIBA, 25 de janeiro de 2021.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 25/01/2021. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Republicação para correção de impropriedade em publicação anterior).

PORTARIA Nº 024/2021

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR **JOSE ULISSES GERALDINI JUNIOR**.

○ Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do **RG 24.337.226** e do **CPF 255.207.378-60**, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Jose Ulisses Geraldini Junior, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRASE.

ITATIBA, 25 de janeiro de 2021.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 25/01/2021. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



Prefeitura de Itatiba

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;

Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;

Não compartilhe objetos de uso pessoal;

Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

→ FEBRE

→ TOSSE

→ FALTA DE AR

→ DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS: Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239 ou uma **UBS** mais próxima de sua casa.



Prefeitura de Itatiba